



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.053, DE 28 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 474.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE
12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
474.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS), destinado a
atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento
vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01	04.122.0003.2.043	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	32	Fonte:	01	15.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.245.0022.2.012	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	315	Fonte:	05	50.775,47
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	323	Fonte:	01	1.400,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0019.2.065	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	394	Fonte:	01	114.100,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	411	Fonte:	01	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.301.0019.2.070	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	447	Fonte:	01	15.540,95
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	478	Fonte:	01	20.800,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.302.0019.2.076	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	521	Fonte:	01	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.302.0019.2.076	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	524	Fonte:	01	5.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.304.0019.2.072	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	562	Fonte:	01	60.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	629	Fonte:	01	30.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.451.0013.2.052	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	742	Fonte:	01	51.383,58
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00	13.695.0010.2.041	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	950	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de
recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no
orçamento corrente:



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0003.2.037 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 88 Fonte: 01 235.540,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.122.0022.2.017 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 229 Fonte: 01 1.400,00

02.09.02 08.245.0022.2.013 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 328 Fonte: 05 50.775,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0019.2.064 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 383 Fonte: 01 47.000,00

02.10.01 10.122.0019.2.065 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 397 Fonte: 01 25.300,00

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 425 Fonte: 01 19.000,00

02.10.01 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 452 Fonte: 01 1.800,00

02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 482 Fonte: 01 38.000,00

02.10.01 10.302.0019.2.071 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 517 Fonte: 01 3.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.451.0013.2.052 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 748 Fonte: 01 31.383,58

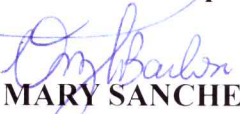
02.12.00 15.451.0013.2.052 / 4.4.90.61.00 Ficha nº 757 Fonte: 01 20.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de julho de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo